

CHAMADA 01/2019 PPGEE

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO CAPES PNPD 2019

DA FINALIDADE:

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura da inscrição para o processo seletivo de bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES), regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) e pela Resolução 002/05 da Universidade Federal de Santa Maria (disponível em http://prpgp.ufsm.br/images/fomularios-diversos/arq_resolu_o_n_2005_002_153.pdf).

DA BOLSA:

Será concedida uma (01) bolsa de Pós-Doutorado, de valor mensal de R\$ 4.100,00 paga diretamente pela CAPES e com vigência durante o período de execução do projeto, previsto para 12 meses. A referida bolsa é específica para a participação em uma das Linhas de Pesquisa do PPGEE e, preferencialmente, com aderência ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Geração Distribuída de Energia Elétrica (INCT GD) da UFSM:

- a) Eletrônica de Potência;
- b) Controle Aplicado;
- c) Sistemas de Iluminação;
- d) Sistemas de Energia.

Informações sobre a área de concentração, as linhas de pesquisa do PPGEE e projetos estratégicos do INCT GD podem ser obtidas no site www.ufsm.br/ppgee.

DAS INSCRIÇÕES:

O período de inscrição para a seleção de bolsista será de **03 a 16 de maio de 2019**, por meio de envio da documentação exigida por correio eletrônico para ppgee@ufsm.br, em formato PDF, com confirmação de recebimento.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

- I. Requerimento de inscrição para a seleção de bolsista de Pós-Doutorado PNPD 2019 (Anexo 01).
- II. Carta de aceitação pelo supervisor vinculado como docente permanente do PPGEE.
- III. Projeto de Pesquisa, padrão CAPES/CNPq, aderente a uma das linhas de pesquisa do programa (limitado a 10 páginas).
- IV. Plano de atividades com o cronograma de execução, que descreva as atividades a serem desenvolvidas no PNPD junto ao PPGEE durante os doze meses de vínculo (limitado a 2 páginas).

- V. Currículo Lattes documentado (cópia dos documentos computados na ficha de avaliação).
- VI. Ficha de Avaliação com preenchimento das guias Dados Gerais, Produção Acadêmica e Histórico Escolar.
- VII. Histórico Escolar de Doutorado. No caso de disciplinas que não adotem o sistema de avaliação decimal de 0 a 10, apresentar a planilha de equivalência.
- VIII. Cópia do Diploma de Doutor, frente e verso, ou cópia da ata de defesa de tese ou atestado da coordenação do respectivo curso de doutorado informando a data da defesa de tese, devendo possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa.
- IX. Declaração de possuir tempo integral e de dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas no período.
- X. Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar documento oficial de liberação de suas atividades pelo período de tempo de realização do Pós-Doutorado.

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA:

Do candidato a bolsista exige-se:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício.
- II. Apresentar documento oficial de liberação de atividades pelo período de tempo de realização do Pós-Doutorado, no caso de docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- III. Não ser servidor da UFSM.
- IV. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- V. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- VI. Estar de posse do seu diploma de doutorado até **14 de junho de 2019**, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, na área de avaliação em Engenharias IV. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal.

DOS REQUISITOS DO BOLSISTA:

Do bolsista exige-se:

- I. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGEE e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- II. Dedicar-se às atividades do projeto.
- III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes na presente Chamada. O resultado da Homologação das inscrições será divulgado no site www.ufsm.br/ppgee, no dia **20 de maio de 2019**.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CANDIDATO:

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGEE, de acordo com os seguintes itens:

- I. Critérios de avaliação:
 - a. produção acadêmica do candidato, a partir de 2009, com pontuação convertida em nota de 0 a 10, sendo que para a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional (peso 5,0);
 - b. proposta de projeto e plano de atividades, média das notas atribuídas de 0 a 10 (peso 3,0);
 - c. histórico escolar de doutorado em Engenharias IV, média de todas as notas das disciplinas aprovadas, atribuindo nota de 0 a 10 (peso 2,0).
- II. A nota mínima para classificação do candidato será 6,0 (seis) na pontuação final.
- III. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima serão classificados em ordem decrescente;
- IV. No caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota na produção acadêmica, projeto e plano atividades, histórico escolar, respectivamente. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

DA CONCESSÃO:

O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia do documento de identificação reconhecido em território nacional;
- II. Cópia do CPF;
- III. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, para candidatos brasileiros;
- IV. Cópia do passaporte com comprovação de visto temporário ou permanente, para candidatos estrangeiros;
- V. Cópia do Registro Nacional Migratório, para candidatos estrangeiros;
- VI. Solicitação de Oferta de matrícula em RPD - Realização de Pós-Doutorado, assinado pelo Supervisor do Projeto;
- VII. Termo de Compromisso PNPD, com assinatura reconhecida em cartório (Anexo II a – Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013).

A não apresentação dos documentos acima relacionados impedirá a efetivação da bolsa.

DAS ATIVIDADES:

O candidato selecionado para a bolsa poderá desenvolver as seguintes atividades, não excluindo outras a serem definidas durante a execução do projeto:

- I. Desenvolver projeto de pesquisa no PPGEE com aderência ao INCT GD.
- II. Elaborar relatórios do projeto.
- III. Elaborar artigos científicos para congressos e/ou revistas acadêmicas nacionais e internacionais qualificadas.
- IV. Organizar seminários.
- V. Apresentar palestras.

VI. Participar no Comitê de Orientação Acadêmica de alunos pós-graduação.

DA RENOVAÇÃO:

O bolsista interessado em renovar sua cota deverá concorrer e ser selecionado em nova chamada, respeitando os limites máximos de renovação previstos na legislação vigente.

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:

O prazo de pedido de reconsideração será de dois dias a contar da data de publicação dos resultados.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de Inscrições	03 a 16/05/2019
Homologação Preliminar das Inscrições	20/05/2019
Pedidos de Reconsideração Homologação	21 a 22/05/2019
Homologação Final das Inscrições	23/05/2019
Período de Avaliação	24 a 27/05/2019
Divulgação dos Resultados Preliminares	28/05/2019
Pedidos de Reconsideração	29 a 30/05/2019
Divulgação dos Resultados Finais	31/05/2019
Entrega Documentos para Concessão	até 14/06/2019
Implementação da Bolsa	06/2019

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Casos omissos a este Chamada serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Santa Maria, 02 de maio de 2019.

Prof. Daniel Pinheiro Bernardon
Coordenador do PPGEE
Universidade Federal de Santa Maria



ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO PNPD 2019

Nome do solicitante: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Linha de Pesquisa:

- Eletrônica de Potência
- Controle Aplicado
- Sistemas de Iluminação
- Sistemas de Energia

Projeto aderente à uma das Linhas de Pesquisa do INCT GD:

- Sim
- Não

Se Sim, especifique a linha: _____

Supervisor: _____

Título do Projeto de Pesquisa:

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____